



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 238/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 78 e amparado no Parecer Jurídico 105/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 79/81, decido pela contratação da empresa 45.906.833 Thiago Mael de Andrade, no valor total de R\$3.260,10, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 10 de junho de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE